Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.383

NATUREZA DO FEITO: Pro

Processo nº 15.324.2011-01-TCE

ASSUNTO:

Apurar prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de

Cruzeiro do Sul.

RESPONSÁVEL:

Senhor Vagner José Sales

RELATOR:

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Apurar prática de nepotismo. Prefeitura Municipal. Prestação de contas de atos de gestão. Responsabilidade pessoal do gestor. Impossibilidade de Procuradoria Jurídica promover a defesa de gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o atual gestor e a Procuradoria Municipal de Cruzeiro do Sul para que esta se abstenha de promover a defesa de gestores ou de ex-gestores, uma vez que tal órgão representa e defende o ente público e não os seus administradores no seu dever personalíssimo de prestar contas de seus atos de gestão, fato este já amplamente rejeitado por essa Corte de Contas na defesa de gestores pela Procuradoria Geral do Estado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos". O Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias julgou-se suspeito para participar do julgamento deste processo, com fulcro no art. 135 do CPC. Ausente, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo е Naluh Maria Lima Gouveia dos

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br